



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)

**DECRETO Nº 5.051 DE 22 DE MAIO DE 2020**

(Altera data de comemoração do feriado civil de 9 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista e dá outras providências)

**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que a Alesp (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) aprovou o projeto de lei que antecipa o feriado de 9 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista para a próxima segunda-feira (25); e

**CONSIDERANDO**, que a medida é válida para todo o Estado de São Paulo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O feriado civil de 9 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano.

**Art. 2º** Fica revogado o inciso XIV, do Decreto nº 4.941/2019, alterado pelo Decreto nº 5.018/2020.

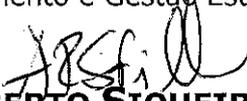
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de maio de 2020

  
**SIDNEY ANTONIO FERRARESSO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

  
**ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO**  
- Secretário -